



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 19 / 04 / 04

(Rubrica do Presidente)



Data:

19 / 04 / 04

Número:

802/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON VALENTE PASSARELI

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 44/2004

INICIATIVA:

ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE DE
AO SRº SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA
AO SRº SILVIO GUIOTO AZEVEDO
AO SRº NILTON PINTO BARBIERI
AO SRº JOSÉ DOMINGOS QUINTAS

LEITURA: 22 / 04 / 04

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 22 / 04 / 04

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____/

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

02

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 44/2004
PROTOCOLO GERAL...: 802/2004
DATA PROTOCOLO...: 19/04/2004

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 22-04-04
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

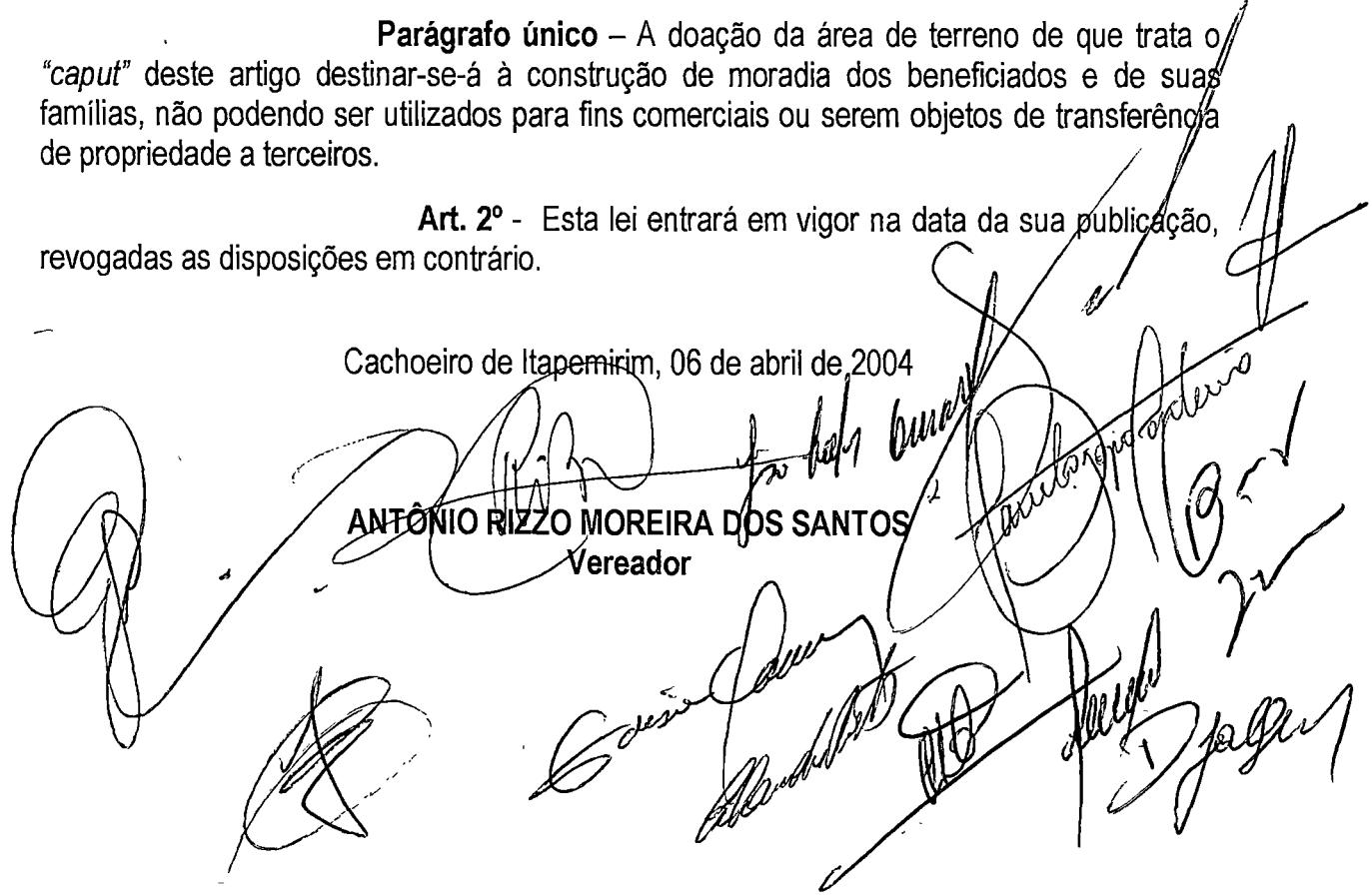
Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terreno medindo aproximadamente 1200 metros quadrados, com 30 metros de frente e 40 metros pelas laterais, de sua propriedade, localizada entre as Ruas Rodolfo Marins e Rua José Lopes, nº 23, no Bairro IBC, neste Município, com a divisão da mesma em 04 (quatro) lotes, para **Sebastião Bravo de Oliveira**, portador do documento de identidade RG. 11043-8 e CPF 798.025.087-72; **Sílvio Guioto Azevedo**, portador do documento de identidade RG. 11843-9 e CPF 862.134.237-53; **Nilton Pinto Barbieri**, portador do documento de identidade RG. 9730-5 e CPF 766.340.787-34; **José Domingos Quintas**, portador do documento de identidade RG. 13834-0 e CPF 995.186.607-78, com a finalidade de construção de moradia própria, tendo em vista sua ocupação há vários anos.

Parágrafo único – A doação da área de terreno de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à construção de moradia dos beneficiados e de suas famílias, não podendo ser utilizados para fins comerciais ou serem objetos de transferência de propriedade a terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2004

ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, companheiros nessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei **que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar área de terreno de sua propriedade, no Bairro IBC, e dá outras providências.**

É fundamental esclarecer aos Nobres Companheiros que ao propor esta legislação temos o objetivo de autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a regularizar uma situação preexistente, até por questão de justiça, através da doação de área de terreno e imóvel localizado no IBC, tendo em vista a área á ocupada pèlos mesmos há muitos anos.

Por isso, espero contar com o apoio dos Vereadores e Companheiros do Legislativo na aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador

04

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 44/2004
PROTOCOLO GERAL.: 802/2004
DATA PROTOCOLO.: 19/04/2004

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 22.04.04

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

PRESIDENTE _____

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terreno medindo aproximadamente 1200 metros quadrados, com 30 metros de frente e 40 metros pelas laterais, de sua propriedade, localizada entre as Ruas Rodolfo Marins e Rua José Lopes, nº 23, no Bairro IBC, neste Município, com a divisão da mesma em 04 (quatro) lotes, para **Sebastião Bravo de Oliveira**, portador do documento de identidade RG. 11043-8 e CPF 798.025.087-72; **Sílvio Guioto Azevedo**, portador do documento de identidade RG. 11843-9 e CPF 862.134.237-53; **Nilton Pinto Barbieri**, portador do documento de identidade RG. 9730-5 e CPF 766.340.787-34; **José Domingos Quintas**, portador do documento de identidade RG. 13834-0 e CPF 995.186.607-78, com a finalidade de construção de moradia própria, tendo em vista sua ocupação há vários anos.

Parágrafo único – A doação da área de terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à construção de moradia dos beneficiados e de suas famílias, não podendo ser utilizados para fins comerciais ou serem objetos de transferência de propriedade a terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2004.

ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including names like "Antonio Rizzo Moreira dos Santos" and "Sebastião Bravo de Oliveira" written in cursive.]

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, companheiros nessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei **que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar área de terreno de sua propriedade, no Bairro IBC, e dá outras providências.**

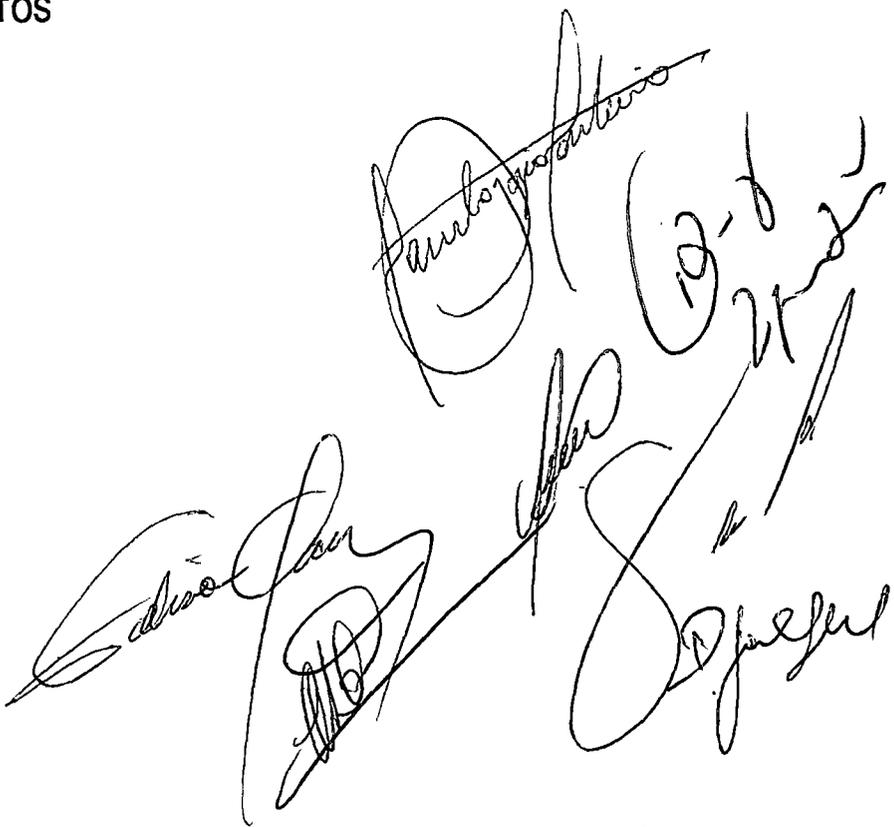
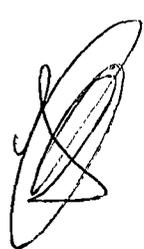
É fundamental esclarecer aos Nobres Companheiros que ao propor esta legislação temos o objetivo de autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a regularizar uma situação preexistente, até por questão de justiça, através da doação de área de terreno e imóvel localizado no IBC, tendo em vista a área á ocupada pêlos mesmos há muitos anos.

Por isso, espero contar com o apoio dos Vereadores e Companheiros do Legislativo na aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente



ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON				X
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 22/04/04
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 22/04/04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNA NIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 22/04

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAU.
REQUERIMENTO DO

SALA DAS SESSÕES ___/___

PRESIDENTE

14 x 00

OBSERVAÇÃO:

*Utilizado com
dispensa de parecer e
inclusão na pauta do
dia. a pedido ver. Antônio Rizzo*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas

- 1 - 22 / 04 / 2004 - Folha de Notação - ~~Fl.~~ 06
- 2 - / / -
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -